



ANEXO VIII – INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

01 – As provas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas, aplicadas em dois turnos distintos:

- a) No turno da MANHÃ: abertura dos portões, às 7h e aplicação das provas das 8h às 12h;
- b) No turno da TARDE: abertura dos portões, às 13h e aplicação das provas das 14h às 18h. 02

– Sob hipótese alguma, serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

03 – O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto.

04 – É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

05 – Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

06 – Não serão aceitos de identificação que não estejam listados no item 10.2, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não citados na alínea "i" do item 5 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.



07 – O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

- a) Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores da data de aplicação da prova; e
- b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais.

08 – Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, *ipods*, fones de ouvido, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será ELIMINADO do certame o candidato que descumprir essa determinação.

09 – Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, com o toque de celular, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva, levar ao banheiro aparelho celular ou quaisquer aparelhos de comunicação;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pelos fiscais;
- h) Desobedecer às instruções dos coordenadores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Não assinar o cartão-resposta.

10 – Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

11 – O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 60 (sessenta) minutos.

12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.



- 13 – Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de recurso, no prazo estabelecido neste Edital, não se prestando a ata de sala de aula ao registro de recursos.
- 14 – No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 15 – Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 16 – O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.
- 17 – O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.
- 18 – A Coordenação garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.
- 19 – Após a entrega da prova e sua consequente finalização, o candidato não poderá mais utilizar os banheiros do centro de aplicação em que estiver, nem mesmo permanecer dentro do local de aplicação depois que encerrar sua prova.
- 20 – Os três últimos candidatos a ficarem na sala durante sua realização deverão sair obrigatoriamente juntos e assinar a ata de frequência de sala. Os candidatos deverão permanecer em silêncio e em suas respectivas carteiras até que o último entregue sua prova.